

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 122/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADAS REGIONALMENTE

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/09/2021

ABERTURA: 14H00

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro (Sala de Licitações)

PREÂMBULO

O Município de Porecatu, Estado Paraná, TORNA PÚBLICO que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **Aquisição de Toners e Cartuchos Remanufaturados de Impressoras para a Secretaria de Administração, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 020, de 12 de fevereiro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da Prefeitura até as 13H45 do dia 14/09/2021.

Caso não haja participação de pelo menos três empresas enquadradas como MEI/ME/EPP no horário estabelecido para o recebimento das propostas, fica ampliada a participação de qualquer empresa, independente de seu enquadramento. Neste caso, o horário de abertura será às 14H30 com protocolo até às 14H15.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo pregoeiro Adrian Fablicio Gonçalves, com o auxílio da equipe de apoio.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de Toners e Cartuchos Remanufaturados de Impressoras para a Secretaria de Administração, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde**, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00-1030

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:08.02.123610170.2.031.3390.39.00.00-1041

SECRETARIA DE SAÚDE: 11.01.103020200.2.052.3390.39.00.00-1049

Valor Máximo dos Lotes: **R\$ 171.483,77** (cento e setenta e um mil quatrocentos e oitenta e três e setenta e sete centavos)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

Caso seja necessário fazer alguma retificação esta será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp e no endereço eletrônico <http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>, ficando a cargo da empresa interessada em participar do certame o acompanhamento do edital no site.

I - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, sendo vedada a subcontratação.

O uso do celular ficará restrito à autorização da(o) Pregoeira(o).

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Cartão do CNPJ

b) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

c) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

d) Apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial para comprovar sua condição e ter o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/06 alterada pelo Lei Complementar 147/14.

f) Declaração do licitante, assegurando o pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo II.

g) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, admitido em lei.

h) Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada,

i) A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta

Licitação nº 122/2021

Pregão Presencial nº 72/2021

Nome da Empresa

CNPJ

Data e hora da abertura

Envelope nº 2 - Habilitação

Licitação nº 122/2021

Pregão Presencial nº 72/2021

Nome da Empresa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

CNPJ

Data e hora da abertura

2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail;
- b) número da licitação e do pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com indicação da marca (quando for o caso), em conformidade com as especificações contidas no Anexo I deste Edital;
- d) prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 (sessenta) dias;
- e) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;
- g) Dados bancários;
- h) O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

OBS: A proposta ajustada deverá ser enviada à Divisão de Licitação em até 24 horas após a realização do certame.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 – Regularidade fiscal e Trabalhista

- a) Certidão de regularidade de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- b) Certidão de regularidade de débito junto à Fazenda Estadual;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Alvará de funcionamento expedido pelo município sede do proponente;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

2 – Qualificação Econômico Financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.

OUTRAS DECLARAÇÕES

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
- b) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III deste edital.

3 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

3.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Direta do Município de Porecatu no ramo de atividade compatível com o

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1 e 1.2 deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

3.1.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados no subitem 1.1, alínea "d" deste item VI, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

3.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço total do ITEM.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas em ordem crescente dos valores, considerando-se o menor preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto aos órgãos de cadastro de fornecedores das esferas estadual e federal.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por ITEM conforme descrito no edital.

IX – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

1 – Após a assinatura do contrato a empresa vencedora deverá entregar os bens licitados em até 03 dias posteriores à solicitação mediante a apresentação de requisições.

X - DA FORMA DE PAGAMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

- 1 - O pagamento será efetuado em mensalmente com vencimento nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à prestação do serviço, entrega do objeto e emissão das Notas Fiscais.
- 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará após a substituição da mesma.
- 3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.

XII - DA CONTRATAÇÃO

- 1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, conforme Anexo V do presente ato convocatório.
- 2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao setor de Licitação no endereço citado no preâmbulo deste edital para assinar o termo de contrato.
- 3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante segunda colocada e, assim sucessivamente, se essa também não satisfizer as condições do edital.

XIII - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, SUPRESSÃO OU ACRÉSCIMOS

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado ou prorrogado por até igual período, através de termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

O valor contratado poderá ser suprimido ou acrescido em até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial, através de termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Porecatu pelo prazo de até 12 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

XV - DA GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XVI – REAJUSTES

Os valores contratados são fixos e irremovíveis.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
 - 2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

- 4 - O extrato do contrato do presente certame será divulgado no órgão oficial de publicação do município.
- 5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no site oficial do município.
- 6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no setor de licitação, no endereço descrito no preâmbulo deste edital, após a celebração do contrato.
- 7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.
 - 7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1(um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
 - 7.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.
- 8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 9 - Integram o presente Edital:
 - Anexo I – descrição do objeto;
 - Anexo II – declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
 - Anexo IV - Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III deste edital
 - Anexo V – minuta do contrato.
- 10- Qualquer dúvida quanto à especificação dos objetos ou forma de prestação dos serviços deverá ser esclarecida com o Servidor Osni Tomé da Silva, pelo telefone (43) 3623-1429.
- 11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porecatu, Estado do Paraná.

Porecatu, 25 de Agosto de 2021.

Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Aquisição de Toners e Cartuchos Remanufaturados de Impressoras para a Secretaria de Administração, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde.

Justificativa: A aquisição dos materiais deve-se à necessidade de atendimento da secretaria solicitante.

Forma de entrega: Parcelada.

Prazo de realização da entrega: até 03 dias após a solicitação.

Vigência do contrato: 12 meses

Forma de pagamento: No dia 12 do mês subsequente à entrega e emissão da nota fiscal.

Dotação orçamentária:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00-1030

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:08.02.123610170.2.031.3390.39.00.00-1041

SECRETARIA DE SAÚDE: 11.01.103020200.2.052.3390.39.00.00-1049

LOTE-1-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

<u>CARTUCHOS E TONERS REMANUFATURADOS</u>					
Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Recarga Cartucho Jato de Tinta-Preto: 21 c/25ml	Unidade	03	53,33	159,99
2	Recarga Cartucho Jato de Tinta-Colorido: 22 c/15ml	Unidade	03	71,66	214,98
3	Recarga Cartucho Jato de Tinta-Preto: 60 c/25ml	Unidade	25	70,00	1.750,00
4	Recarga Cartucho Jato de Tinta-Colorido: 60 c/15ml	Unidade	25	73,33	1.833,25
5	Recarga Cartucho Jato de Tinta-Preto: 74 c/25ml	Unidade	10	68,33	683,30
6	Recarga Cartucho Jato de Tinta-Colorido: 75 c/15ml	Unidade	10	71,66	716,60
7	Recarga Cartucho Jato de Tinta-Preto: 122 c/25ml	Unidade	30	56,66	1.699,80
8	Recarga Cartucho Jato de Tinta-Colorido: 122 c/18ml	Unidade	30	60,00	1.800,00
9	Recarga Cartucho Jato de Tinta-Preto: 662 c/15ml	Unidade	40	56,66	2.266,40
10	Recarga Cartucho Jato de Tinta-Colorido: 662 c/12ml	Unidade	40	60,00	2.400,00
11	Recarga Cartucho Jato de Tinta-Preto: 664 c/15ml	Unidade	40	60,00	2.400,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

12	Recarga Cartucho Jato de Tinta-Colorido: 664 c/12ml	Unidade	40	63,33	2.533,20
13	Recarga de Toner p/ impressoras HP Laser: M426/M426FDW/M402N/M402DN-referência CF 226 A Preto, 180 GR, rendimento de 3000 páginas	Unidade	25	86,66	2.166,50
14	Recarga de Toner p/ impressoras HP Laser: M15A/M15W/M28A/M28W-referência CF 248 A Preto, 70 GR, rendimento de 1000 páginas	Unidade	25	67,00	1.675,00
15	Recarga de Toner p/ impressoras HP1010 e HP1015 laser – referência 2612 A c/150grs	Unidade	40	70,00	2.800,00
16	Recarga de Toner p/ impressoras HP1005 laser – referência 35 A c/130grs	Unidade	30	66,66	1.999,80
17	Recarga de Toner LaserJet CE 285 A – (85A) c/130grs	Unidade	70	66,66	4.666,20
18	Recarga de Toner LaserJet CE 278 A – (78A) c/130grs	Unidade	15	66,66	999,20
19	Recarga de Toner LaserJet CF 283 A – (83A) c/130grs	Unidade	50	66,66	3.333,00
20	Recarga de Toner HP LaserJet 7115A – c/200grs	Unidade	5	83,33	416,65
21	Recarga de Toner Samsung D 101 c/ troca de chip – c/100grs	Unidade	15	83,33	1.249,95
22	Recarga de Toner Samsung D 111 c/ troca de chip – c/100grs	Unidade	15	84,33	1.264,95
23	Recarga de Toner Samsung D 104 c/ troca de chip – c/80grs	Unidade	10	80,00	800,00
24	Recarga de Toner Samsung ML 1610/4521 c/ troca de chip – c/100grs	Unidade	10	80,00	800,00
25	Recarga de Toner Brother TN 750 (3332/3382) c/ troca de chip – c/250grs	Unidade	10	86,33	863,30
26	Recarga de Toner HP CF217 A - c/ c/120grs	Unidade	40	63,33	2.533,20
SUBTOTAL					R\$ 44.025,97
<u>CARTUCHOS JATO DE TINTA COMPATÍVEIS</u>					
27	Cartuchos de Toner compatível CF 258A-Preto com chip, contendo 182GR, p/ impressoras HP Laser M404/MFP M428	Unidade	40	306,00	12.240,00
28	Cartucho p/ impressora HP 670XL Black compatível, c/22ml	Unidade	20	59,93	1.198,60
29	Cartucho p/ impressora HP 670XL Ciano compatível, c/14ml	Unidade	15	59,93	898,95

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
 Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br

**PARANÁ**

30	Cartucho p/ impressora HP 670XL Magenta compatível, c/14ml	Unidade	15	59,93	898,95
31	Cartucho p/ impressora HP 670XL Yellow compatível, c/14ml	Unidade	15	59,93	898,95
32	Cartucho de tinta HP 954XL Black compatível, c/50ml	Unidade	15	240,66	3.609,90
33	Cartucho de tinta HP 954XL Ciano compatível, c/26ml	Unidade	15	220,66	3.309,90
34	Cartucho de tinta HP 954XL Yellow compatível, c/26ml	Unidade	15	220,66	3.309,90
35	Cartucho de tinta HP 954XL Magenta compatível, c/26ml	Unidade	15	220,66	3.309,90
SUBTOTAL					R\$ 29.675,05
<u>CARTUCHO DE TONER / REFIL DE TINTA ORIGINAL</u>					
36	Refil de Tinta Original modelo T504120(T504) Black p/ recarga de tinta em impressoras BULK EPSON-127ml	Unidade	8	84,33	674,64
37	Refil de Tinta Original modelo T504220(T504) Ciano p/ recarga de tinta em impressoras BULK EPSON-70ml	Unidade	8	81,00	648,00
38	Refil de Tinta Original modelo T504320(T504) Magenta p/ recarga de tinta em impressoras BULK EPSON-70ml	Unidade	8	81,00	648,00
39	Refil de Tinta Original modelo T504420(T504) Yellow p/ recarga de tinta em impressoras BULK EPSON-70ml	Unidade	8	81,00	648,00
40	Cartucho de Toner Original modelo Elgin NT-PB211 Preto, rendimento: padrão até 1.600 pág. p/ impressoras P2500W, M6550NW e M6600NW. Dimensões: 358x122x145mm	Unidade	45	312,00	14.040,00
SUBTOTAL					R\$ 16.658,64
TOTAL R\$ 90.359,66					

LOTE-2-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

<u>CARTUCHOS E TONERS REMANUFATURADOS</u>					
Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

1	Recarga de Toner HP LaserJet 1005(35A) – c/130grs	Unidade	30	66,66	1.999,80
2	Recarga de Toner HP LaserJet 1010-1020(2612A) – c/150grs	Unidade	40	70,00	2.800,00
3	Recarga de Toner HP LaserJet CE 285A(85A) – c/130grs	Unidade	60	66,66	3.999,60
4	Recarga de Toner Samsung D 111 c/ troca de chip – c/100grs	Unidade	30	84,33	2.529,90
5	Recarga de Toner HP LaserJet Color CB 320 Black – c/70grs	Unidade	5	95,00	475,00
6	Recarga de Toner HP LaserJet Color CB 321 Ciano – c/50grs	Unidade	5	95,00	475,00
7	Recarga de Toner HP LaserJet Color CB 322 Yellow – c/50grs	Unidade	5	95,00	475,00
8	Recarga de Toner HP LaserJet Color CB 323 Magenta – c/50grs	Unidade	5	95,00	475,00
9	Recarga de Toner Samsung ML 2850 – c/220grs	Unidade	35	124,33	4.351,55
10	Recarga de Cartuchos Jato de Tinta - Preto – 60 c/25ml	Unidade	30	70,00	2.100,00
11	Recarga de Cartuchos Jato de Tinta - Colorido – 60 c/15ml	Unidade	30	73,33	2.199,90
12	Recarga de Cartuchos Jato de Tinta - Preto – 74 c/25ml	Unidade	10	68,33	683,30
13	Recarga de Cartuchos Jato de Tinta - Colorido – 75 c/15ml	Unidade	10	71,66	716,60
14	Recarga de Cartuchos Jato de Tinta - Preto – 122 c/25ml	Unidade	50	56,66	2.833,00
15	Recarga de Cartuchos Jato de Tinta - Colorido – 122 c/18ml	Unidade	50	60,00	3.000,00
16	Recarga de Cartuchos Jato de Tinta - Preto – 662 c/15ml	Unidade	30	56,66	1.699,80
17	Recarga de Cartuchos Jato de Tinta - Colorido – 662 c/12ml	Unidade	30	60,00	1.800,00
18	Recarga de Toner Lexmark Laser MX310 Black c/320grs	Unidade	20	266,66	5.333,20
19	Recarga de Toner Samsung D204L Black c/180grs	Unidade	15	122,66	1.839,90
20	Recarga de Toner Samsung MLT-D205E rendimento médio 10.000 pág.	Unidade	7	178,66	1.250,62
SUBTOTAL					R\$ 41.037,17
<u>CARTUCHOS JATO DE TINTA COMPATÍVEIS</u>					
21	Cartucho p/ Impressora EPSON TO1401 Black compatível c/28ml	Unidade	10	52,13	521,30
22	Cartucho p/ Impressora EPSON TO1402 Ciano compatível c/17ml	Unidade	10	52,13	521,30

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
 Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br

**PARANÁ**

23	Cartucho p/ Impressora EPSON TO1403 Magenta compatível c/17ml	Unidade	10	52,13	521,30
24	Cartucho p/ Impressora EPSON TO1404 Yellow compatível c/17ml	Unidade	10	52,13	521,30
25	Refil p/ Impressora EPSON T6641 Black original do fabricante do equipamento c/70ml	Unidade	2	79,00	158,00
26	Refil p/ Impressora EPSON T6642 Ciano original do fabricante do equipamento c/70ml	Unidade	2	79,00	158,00
27	Refil p/ Impressora EPSON T6643 Magenta original do fabricante do equipamento c/70ml	Unidade	2	79,00	158,00
28	Refil p/ Impressora EPSON T6644 Yellow original do fabricante do equipamento c/70ml	Unidade	2	79,00	158,00
SUBTOTAL					R\$ 2.717,20
<u>CARTUCHOS JATO DE TINTA COMPATÍVEIS</u>					
29	Refil de Tinta Original modelo T504120(T504) Black p/ recarga de tinta em impressoras BULK EPSON – 127ml	Unidade	3	84,33	252,99
30	Refil de Tinta Original modelo T504220(T504) Ciano p/ recarga de tinta em impressoras BULK EPSON – 70ml	Unidade	3	81,00	243,00
31	Refil de Tinta Original modelo T504320(T504) Magenta p/ recarga de tinta em impressoras BULK EPSON – 70ml	Unidade	3	81,00	243,00
32	Refil de Tinta Original modelo T504420(T504) Yellow p/ recarga de tinta em impressoras BULK EPSON – 70ml	Unidade	3	81,00	243,00
SUBTOTAL					R\$ 981,99

TOTAL:44.736,36

LOTE-3-SECRETARIA DE SAÚDE

<u>TONER REMANUFATURADOS</u>					
Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Recarga de Toner HP LaserJet Mod. 2612 A – c/150grs	Unidade	50	70,00	3.500,00
2	Recarga de Toner HP LaserJet Mod. 35 A – c/130grs	Unidade	50	66,66	3.333,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

3	Recarga de Toner HP LaserJet CE 285 A – (85A) c/130grs	Unidade	50	66,66	3.333,00
4	Recarga de Toner Brother TN 580 c/130grs	Unidade	20	77,00	1.540,00
5	Recarga de Toner HP CF 217A - c/120grs	Unidade	20	70,00	1.400,00
6	Recarga de Toner HP LaserJet CE 278A – (78A) c/130grs	Unidade	25	66,66	1.666,50
7	Recarga de Toner p/ impressoras HP Laser: M426/M426FDW/M402DN – referência CF 226 A – Preto, 182GR, rendimento de 3.000 pág.	Unidade	20	86,66	1.733,20
8	Recarga de Toner Lexmark Laser MX310 Black - c/320grs	Unidade	15	249,33	3.739,95
9	Recarga de Toner HP LaserJet CF 283 A – (83A) c/130grs	Unidade	40	66,66	2.666,40
10	Recarga de Toner Samsung D 111 – c/ troca de chip - c/100grs	Unidade	20	82,33	1.646,60
11	Recarga de Cartuchos Jato de Tinta – Preto: 122 c/25ml	Unidade	30	56,66	1.699,80
12	Recarga de Cartuchos Jato de Tinta – Colorido: 122 c/18ml	Unidade	30	60,00	1.800,00
13	Recarga de Cartuchos Jato de Tinta – Preto: 622 c/15ml	Unidade	25	56,66	1.416,50
14	Recarga de Cartuchos Jato de Tinta – Colorido: 622 c/12ml	Unidade	25	60,00	1.500,00
SUBTOTAL					R\$ 30.974,95
<u>TONER COMPATÍVEIS</u>					
15	Recarga de Toner Brother TN 1060 c/ 60grs	Unidade	80	67,66	5.412,80
SUBTOTAL					R\$ 5.412,80
TOTAL GERAL R\$ 171.483,77					

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

Anexo II

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº 122/2021 na modalidade pregão presencial nº 72/2021, instaurado por essa Prefeitura, que atendemos plenamente aos requisitos do edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu, de de 2021.

Assinatura do representante legal
com carimbo da empresa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

Anexo III

DECLARAÇÃO

Ref: (identificação da licitação e do pregão)

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

- não emprega menor de dezesseis anos
- emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.
(assinalar com "X", conforme o caso)

Porecatu,/...../2021.

.....
Representante legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

Anexo IV

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Prefeitura do Município de Porecatu
Estado do Paraná.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº 122/2021, sob a modalidade pregão presencial nº 72/2021, instaurado por essa Prefeitura, que inexistem impedimentos legais para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu, de de 2021.

Assinatura do representante
com carimbo da empresa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

Anexo V
Minuta de Contrato

CONTRATO Nº */2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 122/2021 modalidade Pregão Presencial nº 72/2021, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 9.311.246-6 SSP/PR, CPF 076.434.699-70 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, _____, CNPJ/CPF sob o nº, portador (a) do RG nº _____, residente à _____, no município de _____, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira – A Contratada fornecerá os materiais para as Secretarias solicitantes, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no edital de Licitação nº 122/2021, modalidade Pregão Presencial nº 72/2021, do Município de Porecatu/PR.

Cláusula Segunda – O valor a ser pago pelo contratante à contratada pelo(a) _____ é de R\$ _____ (_____), apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas, com a dotação orçamentária
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00-1030
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:08.02.123610170.2.031.3390.39.00.00-1041
SECRETARIA DE SAÚDE: 11.01.103020200.2.052.3390.39.00.00-1049

Cláusula Terceira – Para o pagamento da importância referida, será observado o seguinte:

- 1 - O pagamento será efetuado mensalmente com vencimento nos dias 12 dos meses subsequentes à entrega e emissão das Notas Fiscais desde que a entrega seja realizada até o dia 30 de cada mês.
- 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará no mesmo dia 12 do mês subsequente, desde que a sua correção seja feita até o final do mês em curso, ou no dia 12 do próximo mês.
- 3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.
- 4 – As notas fiscais deverão conter o nome da Secretaria que efetuou a compra, o número da licitação, do pregão e do contrato.
- 5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
$$I = (TX / 100) / 365$$
$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

Cláusula Quarta - A CONTRATADA obriga-se a:

- 1 - Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 2- Assumir total responsabilidade pela qualidade dos bens fornecidos;
- 3- Entregar os bens em até 10 (dez) dias após a solicitação;
- 4 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA iniciar os serviços sem motivo aceito pela Comissão de Licitação, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
- 5 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Quinta – Os valores contratados são fixos e irrevogáveis.

Cláusula Sexta – A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado ou prorrogado, através de termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

Cláusula Sétima – Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Os fiscais dos contratos, conforme Secretaria: Administração: Osni Tomé da Silva; Educação: Valdinei de Alcântara Dias; Saúde: Laila Maria Alves Giota.

Cláusula Nona – O contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada a conveniência para a administração.

Cláusula Décima – Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, ___ de _____ de 2021.

Fabio Luiz Andrade- Prefeito
Contratante

Contratada

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Testemunha 2 – nome, RG e CPF